LEI MUNICIPAL Nº 1159, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

(Projeto de Lei nº 1178, de 30 de março de 2012, do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área pública para a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de abril de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0008-10, uma área de terras de propriedade do Município, com o total de 10.000m^2 (dez mil metros quadrados), a serem desmembrados de uma área maior registrada no CRI de Água Boa /MT sob o n.º 9.885, e com as delimitações de acordo com memorial e mapa anexos.

Parágrafo Único- A área acima mencionada, destinar-se-á exclusivamente à edificação de uma Escola Estadual, que será construída pela Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Fica estabelecido um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja 2 (dois) anos, contados a partir da lavratura da escritura de doação, para a construção da obra, e caso não seja efetuada a conclusão da mesma no prazo previsto neste artigo, a área citada no artigo 1º desta lei, retornará ao domínio do Município de Água Boa/MT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Prefeitura do Município de Água Boa/MT, aos 04 de abril de 2012.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 04 de abril de 2012.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração